



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.981/2009

***"NOMEIA REPRESENTANTES DE ENTIDADES
NÃO-GOVERNAMENTAIS E MEMBROS
GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as contidas na Lei Complementar nº033/2004;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes das Organizações Sociais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos representantes a seguir:

I – Conselheiros Titulares das Organizações Sociais:

- a) Izabel Cristina S. Rosseto – Fraternidade Espírita Allan Kardec;
- b) Rosimar Ferreira dos Santos – Formação e Orientação à Criança e ao Adolescente;
- c) Claudiney Ariane Schuffelle – Associação Mundonovense dos Portadores de Deficiência Física;

II – Conselheiros Suplentes das Organizações Sociais:

- a) Peggie Rgoski - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ;
- b) Leila Souza Miranda – Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente;
- c) Joscemir Josmar Moresco - Associação de Pais e Mestres da Escola Marechal Rondon;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Poder Executivo abaixo relacionados, observando o que dispõe a Lei Complementar nº 033/2004 em seu artigo 8º, § 1º:

I – Conselheiros Titulares representantes do Poder Executivo.

- a) Vanesa Santos da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social ;
- b) Fernanda Schineider – Secretaria Municipal de Saúde ;
- c) Vanusa Pontara – Secretaria Municipal de Educação;

II – Conselheiros Suplentes representantes do Poder Executivo :

- a) Aparecida Fátima Castello Amaral - Secretaria Municipal de Assistência Social ;
- b) Sonia Mara Rodrigues da Silva – Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Edna Regina da Silva de Souza – Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 26 DE MAIO DE 2009.



Antônio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.981/2009

"NOMEIA REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as contidas na Lei Complementar nº 033/2004;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes das Organizações Sociais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos representantes a seguir:

I - Conselheiros Titulares das Organizações Sociais:

- a) Isabel Cristina S. Rosseto - Fraternidade Espírita Allan Kardec;
- b) Rosimar Ferreira dos Santos - Formação e Orientação à Criança e ao Adolescente;
- c) Claudiney Arlane Schuffelle - Associação Mundonovense dos Portadores de Deficiência Física;

II - Conselheiros Suplentes das Organizações Sociais:

- a) Peggie Rgowski - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- b) Leila Souza Miranda - Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente;
- c) Joacemir Josmar Moresco - Associação de Pais e Mestres da Escola Marechal Rondon;

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Poder Executivo abaixo relacionados, observando o que dispõe a Lei Complementar nº 033/2004 em seu artigo 8º, § 1º:

I - Conselheiros Titulares representantes do Poder Executivo:

- a) Vanesa Santos da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social;
- b) Fernanda Schneider - Secretária Municipal de Saúde;
- c) Vanusa Pontara - Secretária Municipal de Educação;

II - Conselheiros Suplentes representantes do Poder Executivo:

- a) Aparecida Fátima Castello Amaral - Secretária Municipal de Assistência Social;
- b) Sonia Mara Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Saúde;
- c) Edna Regina da Silva de Souza - Secretária Municipal de Educação;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 26 DE MAIO DE 2009.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

do, aliado as altas temperaturas, provocou perdas consideráveis das pastagens e produção de grãos, e que essas perdas também resultaram em prejuízos a particulares, influenciando negativamente a arrecadação municipal e provocando desequilíbrio econômico no município;

Considerando que a baixa densidade pluviométrica aliada à alta temperatura influem em vários estágios da cultura prejudicando o seu estabelecimento, como déficit hídrico acentuado nas plantas, o desenvolvimento vegetativo, a floração, a formação e abortamento de vagens, maturação precoce e má formação dos grãos, concorrendo para a redução drástica na classificação comercial do produto a ser colhido;

Considerando que o rendimento a ser obtido no setor agropecuário, associado à baixa remuneração do produto, agravados por uma elevação significativa dos custos de produção, configuram uma situação de ausência de lucro na atividade, e provoca a incapacidade de pagamentos do custeio e investimentos da atividade rural, contrários às instituições financeiras e fornecedores em geral;

Considerando que concorre como critérios agravantes da situação de anormalidade, a redução significativa da arrecadação de tributos municipais, em razão da extrema dependência da economia do município dos resultados da atividade rural; a privação de matéria prima da atividade agroindustrial transformadora de grãos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", a área rural do município de Mundo Novo-MS, provocada por estiagem.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para a área rural deste município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PERDAS da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao Desastre, após adaptado à situação real deste desastre;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de noventa dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2984/09

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 738/2009, QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 4º, da Lei Municipal nº 738/2009,

DECRETA:

Art. 1º - A publicidade dos atos oficiais do

16(dezessete) dias, referente a serviços prestados a Costa Oeste Comissária de Despachos Ltda, período de contribuição de 01/06/2005 a 16/06/2006;

e) 01(um) ano, 8(oito) meses e 12(doze) dias, referente a serviços prestados a Prefeitura Municipal de Guairá, período de contribuição de 19/06/2006 a 29/02/2008;

II - esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 20 DE MAIO DE 2009.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187/2009

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A gratificação concedida ao servidor **Reinaldo Eugênio Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-2, a contar de 01 de janeiro de 2009, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, à qual está diretamente vinculado o referido Departamento, fica alterada para 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fundamento no artigo 63, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, fica revogado o artigo 2º da Portaria nº 011 de 01 de janeiro de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2009

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 038/2005 publicada no O Liberal de 01 de julho de 2005, e 041/2006 publicada no O Liberal de 05 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade com proventos proporcionais, ao segurado **Pedro Arrigo**, servidor Público Municipal de Mundo Novo - MS, no cargo de Operário de Limpeza Pública, (SAX-09), a partir de 01 de maio de 2009, com fundamento na Emenda Constitucional nº 40, de 12 de dezembro de 2008, e na Lei Complementar Municipal nº 001/90, e suas alterações posteriores.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185/2009

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A gratificação concedida ao servidor **Fábio Roberto Dias Doná**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-2, a contar de 01 de maio de 2009, fica alterada para 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 63, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, fica revogado o artigo 2º, da Portaria nº 21, de 01 de janeiro de 2009.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2009

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a contar de 23 de abril de 2009, a servidora **Márcia Cristina Vasconcelos**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregada de Serviços, símbolo DAI-01, nomeada através da Portaria 109/2009 de 09 (nove) de fevereiro de 2009.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 190/2009

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: